

EDITAL

-----Cristina Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 01/2025 -----

-----“Valorização do Património Escolar – Antiga Escola Primária de Póvoa de Penela” – Relatório Final e aprovação de minuta. -----

-----Após apreciação de todos os documentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugadas com as normas do CCP e da Lei n.º 75/2013, **aprovar**, relativamente ao procedimento de contratação relativo à empreitada “Valorização do Património Escolar – Antiga Escola Primária de Póvoa de Penela”, a **adjudicação** ao concorrente classificado em primeiro lugar, **Ascendetalento, Lda.**, pelo valor da sua proposta de € 184.845,78 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6% em vigor, com o prazo contratual de execução de 6 (seis) meses. Mais deliberou aprovar a **minuta do contrato** a celebrar no âmbito do presente procedimento, em conformidade com as peças anexas e relatório final elaborado pelo júri do procedimento, bem como aprovar os demais trâmites subsequentes tendentes à finalização do presente procedimento. Deliberou ainda, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP, nomear como Gestor do contrato o Senhor Eng.º Luis Manuel de Almeida Martins Pais, bem como aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 02/2025 -----

-----“Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais de Antas” - Aprovação do projeto. -----

-----Perante o teor da informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, o Executivo deliberou por **unanimidade**, e de acordo com as normas conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com alínea a) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, **aprovar o projeto** da empreitada “Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais de Antas”. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 03/2025 -----

-----“Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais de Antas” – Abertura de Concurso Público. -----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou por **unanimidade**, nos termos das normas conjugadas, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8.06, artigo 33.º n.º 1 f) da Lei 75/2013, de 12.09 e artigos 36.º e 38.º do CCP, **autorizar a abertura** do procedimento de **concurso público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, para a empreitada de “Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais de Antas,” com o preço base de 597.313,98 €; **aprovar** as respetivas **peças do procedimento**, designadamente o programa do concurso, o caderno de encargos e o mapa de quantidades, tendo nomeado para integração do **júri do procedimento** os seguintes elementos: Luís Manuel de Almeida Martins Pais, Presidente; Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho, Fernanda da Conceição Tavares Martins e Armando João Sequeira Carvalho, vogais efetivos; Manuel Alberto Amaral Póvoa, e Teresa Isabel Macedo Gomes Soeiro, suplentes, a quem foram **delegadas** as competências para prestar os esclarecimentos que sejam necessário, nos termos das normas conjugadas no n.º 2 artigo 69.º e 50.º do CCP. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 04/2025 -----

-----Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra “Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Álvaro Coutinho “O Magriço” - Penedono”. -----

-----Em face ao teor da informação n.º 04-OM-07.01.2025, prestada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, propondo a aprovação urgente do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em referência, e após o mesmo ter sido desenvolvido e alterado pelo adjudicatário e tecnicamente validado pelo coordenador de segurança, como exigido pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/03, de 27 de outubro, o Executivo Municipal deliberou **por unanimidade** aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra “Requalificação e Modernização da escola EB 2,3 Álvaro Coutinho “O Magriço” - Penedono”. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 05/2025 -----

-----“Projeto Parque do Magriço” – Estudo Prévio/Anteprojecto. -----

-----Com a abstenção da **Senhora Vereadora Sónia Numão**, pois embora seja a favor de que se procure aproveitar todos

os fundos possíveis, considera que para aquele local deveria ser feito outro tipo de investimento, o Executivo deliberou por **unanimidade**, e de acordo com as normas conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e conforme previsto no artigo 6.º da Portaria 255/2023 de 07 de agosto, **aprovar o Estudo Prévio e anteprojeto** da empreitada “Parque do Magriço”. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 06/2025**-----

-----“Projeto de Requalificação do Parque da Liça e Envolvente das Piscinas (Espaços Verdes, Estacionamento e Acessos” – Estudo Prévio/Anteprojeto. -----

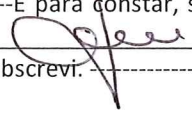
-----O Executivo deliberou por **unanimidade**, e de acordo com as normas conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com alínea a) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, **aprovar o Estudo Prévio e Anteprojeto** da empreitada “Requalificação do Parque da Liça e Envolvente das Piscinas (Espaços Verdes, Estacionamento e Acessos”. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 07/2025**-----

-----**Tarifário 2025 dos Serviços de Águas e Resíduos**-----

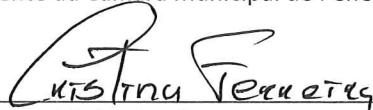
-----Segundo o n.º 1 do artigo 98º do Regulamento de Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Penedono e o n.º 1 do artigo 51º do Regulamento dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos, os preços dos serviços de águas e resíduos devem ser aprovados pela câmara municipal. Neste sentido, com base no modelo de apuramento de custos existente no município, a DGM chegou a uma proposta de preços a praticar para o ano de 2025, em que está previsto um ligeiro aumento para compensar o agravamento dos gastos de exploração por via da inflação. -----

-----Colocado a votação, o Executivo, nos termos das normas supramencionadas, deliberou, **por unanimidade** e em minuta, aprovar o Tarifário dos Serviços de Águas, Resíduos e Serviços Auxiliares para 2025. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 21 de janeiro de 2025 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Cristina Maria Ferreira